Lei nº 1038/97

"Dispõe sobre a municipalização das escolas de 1ª à 4ª Séries do Ensino Fundamental do Estado e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Bicas, MG por seus representantes legais, APROVA e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a municipalizar as Escolas Estaduais: Cel. Joaquim José de Souza, Cel. Retto Júnior, Dr. Mathyas Monteiro da Silva e Portada de Santa Helena de 1ª à 4ª Séries do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Para a consecução do objeto do art. 1º fica o Poder Executivo autorizado a realizar as negociações com o Governo do Estado de Minas Gerais com o intuito de se obter a transferência para o Município, dos bens móveis e imóveis que compõem às referidas escolas.

Art. 3º - Fica autorizado, ainda, a receber, por adjunção ou qualquer outra forma de transferência sem ônus para o Município, os servidores efetivos lotados no Estado que hoje prestam serviço àquelas Escolas.

Art. 4º - Para a municipalização do Ensino Fundamental fica o Poder Executivo autorizado a firmar com o Estado acordos convênios, contratos e quaisquer outros documentos necessários à sua consecução.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de Dotações

próprias constantes do Orçamento do município.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bicas, 17 de dezembro de 1997.

Jácyr Moreira
Prefeito Municipal

Lei nº 1039/97

"Dispõe sobre normas exigíveis em diploma legal de declaração de Utilidade Pública."

O povo do município de Bicas por seus representantes legais, aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Poderão ser declaradas por lei, como de Utilidade Pública as Sociedades Civis e/ou Religiosas, as Associações Científicas, Desportivas, Recreativas, Filantrópicas e Fundações sediadas no Município que não tenham finalidade lucrativa e que venha constar expressamente dos seus Estatutos.

Art. 2º - As Entidades apresentarão os documentos para análise à Câmara Municipal:

I Registro e Estatuto da Entidade.
II Ata de Eleição e Posse da Diretoria em exercício.
III Cartão CGC atualizado
IV Atestado de funcionamento fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência